

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.061, DE 9 DE AGOSTO DE 2021
(Patrus Ananias)

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o §1º, do art. 14, da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021.

CD/21858.94858-00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa evitar uma verdadeira maldade contra famílias de agricultores familiares em situação de extrema pobreza. Pela MP, três meses após o início do recebimento do benefício essa família já será obrigada a iniciar a contrapartida ao benefício sob pena de suspensão do mesmo. Imagine-se uma família vivendo da exploração de uma micro estrutura de subsistência ter fôlego para esse compromisso sumário! A proposta demonstra o total desprezo e desconhecimento do governo sobre a realidade dos agricultores familiares.

Sala das Sessões em de agosto de 2021.


Patrus Ananias
Deputado Federal PT/MG